

PORTARIA Nº.001963/2026 de 10/04/2026

De acordo com o Processo nº 2026/2284681
 Nome: ELI REGINA SILVA SOUSA
 Matrícula: 54182848-2 Cargo: Espec. em Educação
 Lotação: EE Prof Gasparino Batista da Silva/Soure
 Período: 01/05/2026 a 29/06/2026
 Triênios: 18/11/2008 a 17/11/2011

PORTARIA Nº.001958/2026 de 10/04/2026

De acordo com o Processo nº 2026/2280775
 Nome: FLÁVIA SUELY DE OLIVEIRA PENNA
 Matrícula: 57199005-2 Cargo: Assist. de G. Gover. e Educ. B
 Lotação: EE Candido Horacio Evelin/Ananindeua
 Período: 01/05/2026 a 29/06/2026
 Triênios: 19/02/2012 a 17/02/2015

PORTARIA Nº.001957/2026 de 10/04/2026

De acordo com o Processo nº 2026/2278965
 Nome: FABIO DE JESUS DA SILVA GOMES
 Matrícula: 5845530-2 Cargo: Professor
 Lotação: 4ª URE/Marabá
 Período: 01/05/2026 a 29/06/2026
 Triênios: 11/09/2019 a 09/09/2022

PORTARIA Nº.001960/2026 de 10/04/2026

De acordo com o Processo nº 2026/2280869
 Nome: ANA LUCIA NUNES FURTADO
 Matrícula: 5896505-1 Cargo: Auxiliar Oper. e Educacional A
 Lotação: EE Simao Jacinto dos Reis/Tucuruí
 Período: 01/05/2026 a 29/06/2026
 Triênios: 01/12/2011 a 29/11/2014

PORTARIA Nº.1964/2026 de 10/04/2026

De acordo com o Processo nº 2026/2285372
 Nome: MARIZETE GOMES DE SOUZA
 Matrícula: 516864-1 Cargo: Ag. de Portaria
 Lotação: EE. Profa Mª Helena Valente Tavares/Ananindeua
 Período: 02/05/2026 a 30/06/2026
 Triênios: 02/10/2003 a 30/09/2006

PORTARIA Nº.1966/2026 de 10/04/2026

De acordo com o Processo nº 2283282/2026.
 Nome: EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA
 Matrícula: 443395-1 Cargo: Agente de Artes Práticas
 Lotação: EE Profa Hilda Vieira/Belém
 Período: 25/05/2026 a 23/07/2026 - 24/07/2026 a 21/09/2026
 Triênios: 12/05/2018 a 10/05/2021-11/05/2021 a 09/05/2024

PORTARIA Nº.1968/2026 de 10/04/2026

De acordo com o Processo nº 2285003/2026
 Nome: CASSANDRA DEEA DINIZ DA COSTA
 Matrícula: 5810159-2 Cargo: Espec. em Educação
 Lotação: EE Nossa Senhora Aparecida/Santarém
 Período: 01/05/2026 a 29/06/2026
 Triênios: 20/11/2008 a 19/11/2011

PORTARIA Nº.001967/2026 de 10/04/2026

De acordo com o Processo nº 2281831/2026
 Nome: MARIA SUELI DE SOUZA OLIVEIRA
 Matrícula: 57217872-1 Cargo: Assist. de G. Gover. e Educ. B
 Lotação: EE Macário Felipe Antônio/Igarapé Açú
 Período: 02/05/2026 a 30/06/2026
 Triênios: 01/07/2009 a 29/06/2012

PORTARIA Nº.001973/2026 de 10/04/2026

De acordo com o Processo nº 2026/2285868
 Nome: MARCELO PINHEIRO FARIAS
 Matrícula: 57211985-1 Cargo: Auxiliar Oper. e Educacional B
 Lotação: CEJA Prof Maria Oscarina Silva Pereira/Abaetetuba
 Período: 02/05/2026 a 30/06/2026
 Triênios: 22/12/2008 a 21/12/2011

Protocolo: 1313867

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
INDICAÇÃO Nº. 01/2026

INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação do Pará.		
ASSUNTO: Diretrizes e práticas pedagógicas, administrativas e institucionais voltadas à prevenção, identificação, enfrentamento e superação de quaisquer formas de discriminação de gênero, com especial atenção à proteção e valorização das meninas e mulheres no ambiente escolar.		
Conselheiras: Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo Maria Beatriz Mandelert Padovani		
Indicação Nº. 01/2026	CONSELHO PLENO	Processo: 2026/2468581

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
 CONSIDERANDO os fundamentos constitucionais da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, nos termos dos arts. 1º, III, e 3º, IV, da Constituição Federal;
 CONSIDERANDO o direito à educação como instrumento de emancipação social e promoção da igualdade, nos termos dos arts. 205 e 206 da Constituição Federal, especialmente no que se refere à igualdade de condições para acesso e permanência na escola e ao respeito à liberdade e à tolerância;
 CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no que tange à formação integral do educando, à promoção da cidadania e ao respeito à diversidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir a violência contra a mulher e reconhece a necessidade de ações educativas para prevenção da violência de gênero;
 CONSIDERANDO a Lei nº 13.104/2015, que tipifica o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, evidenciando a gravidade das violências estruturais contra as mulheres;
 CONSIDERANDO a Lei nº 14.164/2021, que inclui nos currículos da educação básica conteúdos sobre prevenção da violência contra a mulher;
 CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, que orientam a promoção da equidade de gênero, da justiça social e do respeito às diferenças;
 CONSIDERANDO a persistência de desigualdades estruturais e de práticas discriminatórias que impactam diretamente meninas e mulheres, inclusive no ambiente escolar, limitando oportunidades educacionais, profissionais e de desenvolvimento pleno;
 CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o papel da escola como espaço de prevenção à violência, promoção da equidade de gênero e valorização da mulher em todas as suas dimensões;

INDICA:

Ementa: Recomenda às instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Pará a adoção de diretrizes pedagógicas, administrativas e institucionais voltadas à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação de gênero, com especial ênfase na proteção, valorização e promoção dos direitos das meninas e mulheres, bem como ao fortalecimento de políticas educacionais de tolerância, respeito, equidade e promoção dos direitos humanos no ambiente escolar.

Art. 1º Recomenda-se às instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Pará a adoção de diretrizes e práticas pedagógicas, administrativas e institucionais voltadas à prevenção, identificação, enfrentamento e superação de quaisquer formas de discriminação de gênero, com especial atenção à proteção e valorização das meninas e mulheres no ambiente escolar.

Art. 2º As instituições de ensino devem promover, de forma transversal e contínua, a inserção de conteúdos, práticas e projetos pedagógicos voltados: I – à valorização da mulher e ao reconhecimento de sua contribuição histórica, social, científica, cultural e econômica;

II – à promoção da equidade de gênero e à desconstrução de estereótipos discriminatórios;

III – à prevenção de todas as formas de violência contra meninas e mulheres, inclusive violência física, psicológica, moral, sexual e simbólica;

IV – ao fortalecimento da autonomia, da autoestima e do protagonismo feminino nos diferentes espaços educativos.

Art. 3º Recomenda-se a implementação de programas de formação continuada para profissionais da educação, com foco na abordagem das questões de gênero, na prevenção da violência contra a mulher e na promoção de práticas pedagógicas inclusivas e equitativas.

Art. 4º As instituições de ensino devem assegurar ambientes educativos seguros, acolhedores e livres de assédio, discriminação ou qualquer forma de violência de gênero, adotando medidas preventivas e corretivas que garantam a integridade física, emocional e moral das estudantes e das profissionais da educação.

Art. 5º Recomenda-se que as unidades escolares instituem protocolos específicos para o acolhimento, a escuta qualificada, o registro e o encaminhamento de situações de violência ou discriminação contra meninas e mulheres, em articulação com a rede de proteção social, órgãos de defesa de direitos e políticas públicas correlatas.

Art. 6º As ações previstas nesta Indicação devem ser desenvolvidas de forma integrada com as políticas públicas de direitos das mulheres, educação, saúde, assistência social e segurança, assegurando abordagem intersetorial e efetividade das medidas adotadas.

Art. 7º Recomenda-se o monitoramento e a avaliação contínua das ações implementadas, com a produção de indicadores que permitam aferir avanços na promoção da equidade de gênero e na prevenção da violência contra a mulher no ambiente escolar.

Art. 8º Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação, ad referendum do Plenário do Conselho Estadual de Educação do Pará.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, Belém, 26 de março de 2026.

Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo

Presidente CEE/PA.

Protocolo: 1313708

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Em: 13/04/2026****Processo: nº2026/2158288- PAE.**

OBJETO: O presente termo de Cooperação Técnica a ser realizado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA e o APS ASSUNÇÃO LABORATÓRIO EIRELI, visa à consolidação da disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório para discentes a partir do 4º ano do Curso de Graduação em Biomedicina, ministrado por esta IES.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre Instituições.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026

INÍCIO E TÉRMINO DAVIGÊNCIA: 13/04/2026 e 13/04/2027

FORO: Belém do Pará.